



**COMARCA DE MARANGUAPE
SECRETARIA DA 3ª VARA ÚNICA
P O R T A R I A N.º 05/2018**

A DRA. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA PONTES, Juíza de Direito Titular da Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ estabeleceu a realização da 10ª SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO, no período de 05 a 06 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar uma política permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de litígios e que a conciliação e a medição são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios;

CONSIDERANDO, que nesta Comarca de Guaiúba foram designadas previamente 53 (cinquenta e três) audiências de conciliação, sendo necessária a designação de servidores na função de conciliador para realização dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores **ADÃO COSTA FILHO**, Assistente Judiciário e **ALDENISA FERREIRA MAGALHÃES**, Supervisora de Unidade Judiciária, para exercerem a função de CONCILIADORES na 13ª SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO que realizar-se-á entre os dias 05 e 09 de novembro do corrente ano, bem como nas posteriores designações funcionando nos processos judiciais em tramitação nesta Comarca.

Art. 2.º - Os servidores acima designados, sempre que necessário, serão auxiliados por outro servidor da Comarca.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maranguape/CE, 07 de novembro de 2018.

DRA. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA PONTES

Juíza de Direito

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- DECON/CE 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 42/2018**

Pelo presente edital, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002 e artigo 42 do Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997, fica a parte reclamada abaixo descrita intimada para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, a sua impugnação nos autos do processo administrativo, sob pena de revelia e cominação de sanção pecuniária.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO E ADVOGADO(A) OU RECLAMADO
2300100118-0010667	DÉBORAH NAYARA PINTO DE OLIVEIRA	CRC-CENTRAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Cumpra-se.

Fortaleza, 07 de novembro de 2018.

Antonio Ricardo Brígido N. Memória

Promotor de Justiça

Titular da 1ª promotoria de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2350/2018

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública **MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO**, 2º Grau, Matrícula nº. **096.411-1-4**, para participar da Reunião da Comissão das Mulheres da ANADE, bem como Reunião Coletiva de Defensoras, que se realizarão no período de 01 a 02 de novembro de 2018, na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Para designação acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de outubro de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2561/2018**

AUTORIZA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Defensora Pública, **Ana Cristina Teixeira Barreto**, de **Entrância Final**, Matrícula Nº **301.013-1-6**, a participar do Seminário da rede de proteção "Em foco – os profissionais dos acolhimentos institucionais", a ser realizado nos dias **01/10, 05/11 e 03/12 do corrente ano, no Auditório da Biblioteca Central da Unifor.**

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 2563/2018

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Art. 134, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os **Defensores Públicos, conforme anexo único**, para, sem prejuízo das suas atribuições, participarem do Projeto Defensoria em Movimento, na comunidade do Riacho Doce, no Bairro Passaré, em Fortaleza/CE.

Art. 2º- Haverá compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, de acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP.

Art. 3º- O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2563/2018

Nome	Matrícula	Dias	Cidade
EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4	30.10.2018	FORTALEZA/CE
CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	301.218-1-3	30.10.2018	FORTALEZA/CE
RAFAEL MAIA TEIXEIRA	300.341-1-2	30.10.2018	FORTALEZA/CE

Nome	Matrícula	Dias	Cidade
EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4	31.10.2018	FORTALEZA/CE
FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	301.206-1-2	31.10.2018	FORTALEZA/CE
RAFAEL MAIA TEIXEIRA	300.341-1-2	31.10.2018	FORTALEZA/CE

Nome	Matrícula	Dias	Cidade
EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4	01.11.2018	FORTALEZA/CE
FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	301.206-1-2	01.11.2018	FORTALEZA/CE
RAFAEL MAIA TEIXEIRA	300.341-1-2	01.11.2018	FORTALEZA/CE
ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	301.198-1-9	01.11.2018	FORTALEZA/CE

**PORTARIA Nº 2578/2018**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Defensor Público, **Adriano Leitinho Campos**, de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.055-1-6**, a participar, com prejuízo das funções, da mesa de abertura da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza, no dia 06 de novembro de 2018, às 08h30.

Art. 2º Para designação acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de novembro de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

CORRIGENDA

No Diário de Justiça Eletrônico edição nº 2021, de 01 de novembro de 2018, que publicou a Portaria Nº 2453/2018;

Onde se lê:

"(...) pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir de 01 de outubro de 2018"

Leia-se:

"(...) pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir de 01 de novembro de 2018"

Fortaleza, 06 de novembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2567/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, ao estagiário **ALÉCIO FARIAS GOMES BADALAMENTI** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 26 de outubro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62/2018

ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS SETORES/NÚCLEOS DESTA DPGE-CE PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E INTEGRANTES DO COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – COGAOF, instituído pela Instrução Normativa nº 09/2014, de 19 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 2º da mencionada Instrução Normativa, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, combinado com o inciso II do Art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro constitui providência que deve ser prévia e adequadamente ordenada, sendo que os procedimentos a ela pertinentes devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados:

RESOLVEM:



Art. 1º Instituir recesso financeiro, no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, no período compreendido entre **10 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019**.

Art. 2º Fica estabelecido o dia **07 de dezembro de 2018** para a ADINS registrar junto à GEFIN/COAFI as informações de alteração orçamentária.

§ 1º. Após essa data, os processos orçamentários de anulações e suplementações deverão ser inseridos no SIOF créditos – Sistema Orçamentário Financeiro do Estado.

Art. 3º. Fica estabelecido o **dia 17 de dezembro de 2018** para encerramento da execução da despesa desta DPGE.

§ 1º. Não se aplica ao disposto no *caput* as seguintes alterações:

I – Execução das despesas dos grupos de natureza: 1 – Pessoal e Encargos Sociais e Auxílio-Alimentação do Defensor Público;

II – Execução de despesas provenientes de convênios federais, operações de crédito e suas respectivas contrapartidas;

III – Execuções de despesas de obrigações constitucionais e legais, bem como as determinações judiciais;

§ 2º. O COGAOF, mediante justificativa apresentada pelos gestores, poderá deliberar a excepcionalidade de outras despesas e fixar outros prazos tecnicamente necessários de acordo com o encerramento do exercício financeiro do Estado.

§ 3º. As despesas com água, energia, telefonia, terceirização e obrigações legais deverão ser empenhados por estimativa, dentro do exercício, caso não se tenha o valor exato da despesa.

Art. 3º. As conciliações bancárias das contas-correntes e aplicações financeiras desta DPGE deverão ser analisadas até o dia **07 de dezembro de 2018** e enviadas à contadoria da SEFAZ de acordo com o calendário fixado pelo Estado.

Art. 4º. Os saldos de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2015, dos quais as liquidações de cada empenho não tenha efetivamente consolidada até a data de publicação desta, poderão ser analisados até o dia **03 de dezembro de 2018** e canceladas caso necessário, cabendo ao COGAOF autorizar o ato.

Art. 5º. Para fins de cumprimento dos prazos e normas estabelecidos nesta Instrução Normativa, compete ao COGAOF, determinar o cancelamento de processos de despesas abertos intempestivamente desta DPGE, bem como definir as exceções cabíveis.

Art. 6º. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se, no que couber, a todos os setores desta Defensoria Pública Geral, em conformidade com o que dispõe o art. 1º, da IN nº 09/2014.

Art. 7º. Os gestores de contratos, a ADINS e COAFI responderão, pessoalmente, pelo cumprimento das normas desta Instrução Normativa, pela gestão orçamentária, pelos limites financeiros da Unidade para cada uma das fontes de recursos, sejam elas decorrentes de arrecadação própria ou oriunda de programação financeira do Estado.

Art. 8º O COMITÊ DE GESTÃO PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – COGAOF poderá, no âmbito da Defensoria Pública, editar normas complementares, bem como realizar alterações necessárias ao ajustamento desta Instrução Normativa, mediante ato deliberativo, publicado no diário da justiça.

Art. 9º A síntese das atividades e respectivos prazos estão contidos no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do COGAOF, Fortaleza/CE, aos 05 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública

Secretária Executiva

Coordenadora do COGAOF

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62/2018

ATIVIDADE	DATA FINAL
Registrar junto à GEFIN as informações de alteração orçamentária	07/12/2018
Finalizar análise dos saldos de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2015.	03/12/2018
Encaminhar análise das conciliações bancárias das contas correntes e aplicações financeiras à contadoria da SEFAZ	07/12/2018
Encerrar a execução da despesa da DPGE	17/12/2018

**PORTARIA Nº 2548/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.362-1-2 que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Maranguape-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 15ª Defensoria dos Juizados Especiais (22ª Unidade de Juizado Especial), pelo período de 14.11 a 12.12.2018.

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2547/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 9ª Defensoria dos Juizados Especiais (9ª Unidade de Juizados Especiais), pelo período de 14.11 a 12.12.2018.

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2549/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6 que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itapipoca-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 3ª Turma Recursal (Fazenda Pública) do Tribunal do Povo, nos dias 14 e 28 de novembro e nos dias 12 e 17 de dezembro/2018;

Art. 2º – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2552/ 2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 29/2018, de 17 de outubro de 2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.345-1-1, para atuar, a partir do dia 05 de novembro de 2018, na 1ª Defensoria da Comarca de Pacatuba-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2553/ 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 29/2018, de 17 de outubro de 2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.353-1-3, para atuar, a partir do dia 05 de novembro de 2018, na 2ª Defensoria da Comarca de Pacatuba-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2554/ 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 29/2018, de 17 de outubro de 2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.578-1-3, para atuar, a partir do dia 05 de novembro de 2018, na 2ª Defensoria da Comarca de Russas-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2555/ 2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 29/2018, de 17 de outubro de 2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.599-1-3, para atuar, a partir do dia 05 de novembro de 2018, na 1ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2556/ 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 29/2018, de 17 de outubro de 2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.598-1-6., para atuar, a partir do dia 05 de novembro de 2018, na 1ª Defensoria da Comarca de Quixadá-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2557/ 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 29/2018, de 17 de outubro de 2018;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.788-1-0, para atuar, a partir do dia 05 de novembro de 2018, na 2ª Defensoria da Comarca de Iguatu-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 2574/2018**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de dezembro de 2018, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT. DIAS	
					URBANO	METROPOLITANO
01	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	301144-1-8	A	20	–
02	MERILANE PIRES COELHO	OUVIDORA	300302-1-4	A	20	–
03	DANIELE ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	300789-1-8	A	20	–
04	FCO. ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087522-2-2	A/F	20	20

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 2483/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo Único desta portaria, para atuação extraordinariamente no Grupo de Trabalho acompanhando as demandas jurídicas "Cíveis, Criminais e Administrativas", relativas às vítimas da Chacina do Curió.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2483/2018

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
Gina Kerly Pontes Moura	301.042-1-8
Emerson Castelo Branco Mendes	301.026-1-4
Delano Benevides de Medeiros Filho	301.164-1-0
Francisco Eliton Albuquerque Menezes	301.282-1-4
Eduardo Almendra Martins	301.177-1-9
Nelie Aline Saraiva Marinho	301.285-1-6
Sheila Florêncio Alves Falconeri	301.170-1-8

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Secção do Ceará
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 09/2018

A **Secretaria da Primeira Câmara de Julgamento da OAB-CE** científica e intima os interessados (RI/OAB/CE, Art. 125) que a partir da **Sessão Ordinária da Primeira Câmara de Julgamento da OAB/CE do dia 06 de dezembro de 2018**, com início às **14h00min**, serão julgados os seguintes processos: 01) Processo nº 9916/2010-0. Recorrente: L.M.A.M. Procuradora da Recorrente: Lucia Maria Alves Massilon, OAB/CE: 8.156 e Recorrido: José Crebilon de Vasconcelos /Procurador: Antônio Sávio Evangelista Vasconcelos. Relator: Cons. João Teobaldo de Sousa. Relator (Vistas): Cons. Hamilton Gonçalves Sobreira. 02) Processo nº 9951/2010-0. Recorrente: L.M.A.M. Procuradora da Recorrente: Lucia Maria Alves Massilon, OAB/CE: 8.156 e Recorrido: Antônio Pereira da Silva. Relator: Cons. João Teobaldo de Sousa. Relator (Vistas): Cons. Hamilton Gonçalves Sobreira. 03) Processo nº 8952/2013-0. Recorrente: L.M.A.M. Procuradora da Recorrente: Lucia Maria Alves Massilon, OAB/CE: 8.156 e Recorrido: José Oliveira da Silva Filho. Procuradores do Recorrido: Marcus Vinicius Lewinter, OAB/CE: 27.205 e Adriano